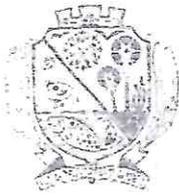




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



**ANEXO I**  
**Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.11.19.060-01 - DATA: 19/11/2024

Categoria: MATERIAL

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de atendimento à saúde da população de Santana do Acaraú-CE devido à falta de cilindro de gás oxigênio, recarga e válvula reguladora. A aquisição desses itens é essencial para garantir o fornecimento adequado de oxigênio nos serviços de saúde do município.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei nº 14133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Caracteriza-se bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

Neste caso, a licitação deve ser realizada por meio de Pregão, visando garantir a competitividade e a transparência no processo de aquisição dos materiais necessários para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 071202/2023 e Decreto Nº 020702/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de cilindros de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro é essencial para o tratamento de pacientes com dificuldades respiratórias, como aqueles com Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (DPOC), asma grave, insuficiência respiratória aguda, ou pneumonia. A presença de unidades de saúde bem equipadas com oxigênio medicinal é vital para garantir que os pacientes recebam os cuidados necessários.

A pandemia de COVID-19 deixou claro que muitas cidades, especialmente as de pequeno porte, podem enfrentar desafios para garantir o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, uma vez que a doença pode causar insuficiência respiratória aguda. Garantir a disponibilidade de oxigênio foi e continua sendo uma prioridade em várias regiões, inclusive em Santana do Acaraú.

Em muitos casos de urgência e emergência, como em acidentes graves, cirurgias e anestésias, o oxigênio medicinal é imprescindível para garantir a estabilidade do paciente durante o procedimento. Hospitais e postos de saúde locais frequentemente necessitam de oxigênio para garantir atendimento adequado aos pacientes internados, seja em unidades de terapia intensiva (UTI), salas de emergência ou até mesmo em unidades de cuidados básicos, especialmente para tratamento de doenças respiratórias crônicas.

Além disso, em municípios menores, como Santana do Acaraú, pode ser necessário um planejamento adequado para garantir que a demanda por oxigênio seja atendida em tempo hábil, sem interrupções no fornecimento. Isso envolve a contratação de fornecedores, armazenamento adequado e transporte contínuo, além de garantir que os profissionais de saúde saibam como manuseá-lo de maneira segura.

Além disso o regime de comodato, o município ou o estabelecimento de saúde não precisa realizar a compra dos cilindros de oxigênio. A empresa fornecedora disponibiliza os cilindros gratuitamente ou por um valor reduzido, o que reduz consideravelmente o investimento inicial necessário. Isso é especialmente vantajoso para municípios com orçamentos limitados.

Esse fornecimento de oxigênio medicinal deve seguir normas rígidas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes, para garantir que o produto atenda às necessidades médicas da população.

Dada a importância do oxigênio medicinal para a saúde pública, o município de Santana do Acaraú, assim como qualquer outra cidade, precisa garantir que tenha um estoque adequado, principalmente em períodos de pico de



doenças respiratórias ou em situações emergenciais. A aquisição e a manutenção de um sistema eficiente de oxigênio são, portanto, essenciais para a saúde e o bem-estar da população local.

Portanto, a justificativa para a contratação desse objeto se baseia na necessidade de assegurar a disponibilidade de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Santana do Acaraú/CE, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços prestados à população.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no plano de contratação anual do exercício de 2025, conforme divulgado no PNCP.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, na forma a ser definida quando da elaboração do termo de referência.

##### CRITERIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- A serem definidos na elaboração do Termo de Referência.

##### Requisitos Gerais:

- Fornecimento de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,8%.
- Compatibilidade dos cilindros com os padrões utilizados pela Secretaria de Saúde do município.
- Capacidade logística para entrega e disponibilidade do produto conforme demanda estimada.
- Garantia de reposição rápida em caso de falha ou defeito dos produtos fornecidos.

##### Requisitos Legais:

- Conformidade com todas as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA) para oxigênio medicinal e cilindros para gases medicinais.
- Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Documentação devidamente em dia, inclusive licenças e registros necessários para o fornecimento do oxigênio medicinal.

##### Requisitos de Sustentabilidade:

- Adoção de práticas que visem à redução do impacto ambiental na produção, transporte e fornecimento do oxigênio medicinal.
- Programas de reciclagem ou reutilização dos cilindros, fomentando a economia circular.

##### Requisitos da Contratação:

- Disponibilidade do fornecedor para execução de manutenção preventiva e corretiva dos cilindros durante o período contratual.
- Capacidade do fornecedor para oferecer treinamento sobre o manuseio e a segurança no uso dos cilindros de oxigênio.
- Apresentar plano de contingência para garantia de fornecimento contínuo, inclusive em situações de aumento súbito na demanda.

Para atender de maneira efetiva à necessidade especificada, é essencial que os fornecedores atendam integralmente aos requisitos supracitados. Busca-se, por tanto, a conjunção de propostas que não somente atendam às especificações técnicas e legais, mas que também estejam alinhadas às práticas de sustentabilidade e ofereçam o melhor valor em termos de custo-benefício para a Administração Pública, conforme diretrizes da Lei 14.133.

#### JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

- tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;



Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado levou em consideração as necessidades do Hospital Municipal de Mucambo. O quantitativo será adquirido integralmente no ano de 2025. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado amplo levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosa idade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará como também por meio de outros editais, tudo com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Na busca por soluções eficazes para a contratação de aquisição de oxigênio medicinal destinados à Secretaria de Saúde do Município de Mucambo, algumas modalidades de contratação foram analisadas considerando-se os fornecedores disponíveis no mercado e as práticas comuns entre os órgãos públicos. As principais soluções de contratação identificadas incluem:

1. Contratação via Licitação utilizando modalidades como pregão
2. Adesão a ata de Registro de Preços

Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma dessas modalidades para a contratação desses serviços:

### 1. Pregão

O pregão é uma modalidade de licitação amplamente utilizada no setor público, principalmente quando o objeto a ser contratado é de valor menor ou médio. Ele pode ser realizado de forma presencial ou eletrônica, sendo a modalidade eletrônica a mais comum e eficiente nos dias de hoje.

#### Vantagens do Pregão:

**Maior Agilidade e Rapidez:** O pregão eletrônico é, em geral, mais rápido do que outras modalidades de licitação. Os prazos são mais curtos, o que permite ao município contratar os serviços em tempo mais hábil. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou necessidade contínua, como o fornecimento de oxigênio medicinal.



**Redução de Custos:** Por ser uma modalidade aberta à participação de um maior número de fornecedores, o pregão tende a gerar uma competição mais acirrada entre as empresas, o que pode resultar em preços mais baixos.

**Acesso ao Mercado:** Qualquer fornecedor pode participar, desde que atenda às exigências do edital. Isso amplia a competição e oferece ao município acesso a uma variedade de fornecedores, o que pode ser benéfico para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

**Transparência:** O processo é público e pode ser acompanhado por qualquer pessoa, o que aumenta a transparência e a credibilidade do processo licitatório.

**Flexibilidade:** O pregão permite negociação de preço e condições durante a fase de lances, o que proporciona uma maior flexibilidade na escolha do fornecedor mais vantajoso.

**Desvantagens do Pregão:**

**Limitação em Objetos Complexos:** O pregão é mais adequado para bens e serviços comuns e pode não ser a melhor escolha para contratos altamente técnicos ou especializados. Embora seja possível utilizar o pregão para esses itens, podem existir desafios na definição de especificações claras e precisas.

**Risco de Impugnações:** Se o edital não for bem redigido, pode haver impugnações por parte de fornecedores, o que pode atrasar o processo. Além disso, a especificação inadequada do serviço ou produto pode levar a problemas na execução do contrato, caso o fornecedor escolhido não atenda totalmente às necessidades.

## SOLUÇÃO 02 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PONTOS POSITIVOS

**Economia de Escala:**

**Preços Mais Competitivos:** A adesão a uma ARP geralmente permite aproveitar preços negociados para grandes volumes, resultando em economia para o município devido ao poder de compra coletivo. **Agilidade e Simplicidade:** **Redução de Burocracia:** A utilização da ARP simplifica o processo de contratação, pois evita a necessidade de realizar uma nova licitação para cada compra, agilizando a aquisição de medicamentos e materiais.

**Menor Risco de Irregularidades:** **Procedimento Validado:** A ARP já passou por um processo de licitação e seleção de fornecedores, reduzindo o risco de irregularidades e problemas associados ao processo de contratação.

**Flexibilidade:**

**Possibilidade de Adaptação:** As condições da ARP geralmente permitem que os órgãos aderentes realizem ajustes nas quantidades e condições de fornecimento conforme suas necessidades específicas.

**Garantia de Qualidade:**

**Fornecedor Pré-Selecionado:** A ARP envolve fornecedores que já foram avaliados e selecionados com base em critérios de qualidade e conformidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões necessários. **Cumprimento das Normas Legais:** A adesão à ARP facilita o cumprimento das exigências legais e regulatórias, pois o processo de licitação foi realizado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.

## PONTOS NEGATIVOS

**1. Dependência de Fornecedores Específicos:**

**Menor Controle sobre Fornecedores:** O município pode estar limitado a fornecedores pré selecionados na ARP, o que pode não atender plenamente às suas necessidades específicas ou preferências locais.

**2. Possível Falta de Adequação às Necessidades:**

**Especificidades Não Atendidas:** A ARP pode não cobrir todas as necessidades específicas do município ou dos centros de saúde, exigindo ajustes ou compras adicionais fora da ata. **Preços Não Sempre Favoráveis:** **Negociação de Preços:** Os preços registrados na ARP podem não ser os mais competitivos em todos os casos, especialmente se as condições de mercado mudarem ou se surgirem novas oportunidades de negociação.

**3. Limitação de Quantidades e Condições:**

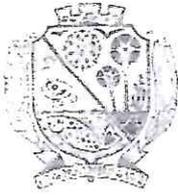
**Restrições:** A ARP pode ter limites de quantidade e condições que não se adequam às necessidades específicas do município, exigindo negociação ou ajustes.

**4. Dependência da Gestão da ARP:**

**Gestão e Coordenação:** A eficiência da adesão depende da gestão e coordenação eficaz da ARP pelo órgão que a criou. Se houver falhas na gestão, isso pode afetar a qualidade e a eficiência do fornecimento.

**5. Possível Complexidade no Processo de Adesão:**

**Burocracia Adicional:** Apesar de simplificar a contratação, o processo de adesão à ARP pode envolver burocracia



adicional e requisitos específicos que precisam ser atendidos pelo município.

Realização de novo processo licitatório para aquisição dos alimentos nutricionais, logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Portanto, a solução 1 tendo como opção o Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Santana do Acaraú-CE, considerando as particularidades do contexto de saúde pública. Baseado em análises do mercado e nas diretrizes da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) identifica essa modalidade de fornecimento como a mais eficaz em termos de disponibilidade, logística de aplicação e capacidade de resposta às flutuações pontuais e sistemáticas na demanda por oxigênio medicinal.

Consoante à Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 5º, a administração pública deve observar princípios de planejamento e eficiência, assegurando o interesse público por meio da seleção da proposição mais vantajosa e do estímulo à competição. Deste modo, a escolha por esta solução justifica-se pelo seu alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, considerando a análise de mercado realizada, que apontou a sua viabilidade técnica e econômica frente às outras alternativas.

A implementação desta solução demanda uma análise crítica das capacidades de produção e fornecimento dos potenciais contratados, como previsto no Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021, recomendando a realização de um levantamento de mercado que conforme a existência de fornecedores qualificados e capazes de atender as especificações técnicas e quantitativas do gás oxigênio. Tal procedimento corroborou a escolha do objeto presente neste ETP como o mais adequado, dada a sua adequação às especificações de qualidade e segurança necessárias e a possibilidade de ajuste rápido aos níveis de demanda exigidos pela Secretaria de Saúde, além de apresentar uma estimativa de custo alinhada às possibilidades orçamentárias do município.

Adicionalmente, considerou-se que a solução de aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro é reforçada pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), uma vez que prioriza o uso de tecnologias que podem ser nacionalmente produzidas ou fornecidas, potencializando a cadeia produtiva local e regional e favorecendo o controle de qualidade do insumo, essencial quando se trata da saúde pública.

Finalmente, a efetividade desta solução reside também na sua capacidade de se alinhar às melhores práticas de gestão de recursos públicos, promovendo um ciclo de compra que otimiza os processos de aquisição, distribuição e reabastecimento dos cilindros de oxigênio, gerenciando de forma eficiente os estoques, minimizando os riscos relacionados à falta de insumo crítico para a saúde da população e garantindo o atendimento contínuo e ininterrupto nas unidades de saúde do município.

Deste modo, a escolha pela aquisição de oxigênio medicinal corresponde não apenas a um imperativo técnico, destacado pelas normas de segurança e eficácia, mas também a uma estratégia alinhada com os valores de economia, eficiência e efetividade administrativa expressamente promovidos pela Lei 14.133/2021, representando, portanto, a solução mais adequada e sustentável existente no mercado para atender às necessidades de saúde do Município de Santana do Acaraú.

Com isso, o processo licitatório obedeceu ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de na o vincular a Administração o ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

## 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor



competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 10M <sup>3</sup> CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 10M <sup>3</sup> .	UNIDADE	20
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 1M <sup>3</sup> CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 1M <sup>3</sup> .	UNIDADE	10
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 3M <sup>3</sup> CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 3M <sup>3</sup> .	UNIDADE	10
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 7M <sup>3</sup> CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 7M <sup>3</sup> .	UNIDADE	20
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup> RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup> .	UNIDADE	1500
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup> RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1M <sup>3</sup>	UNIDADE	800
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M <sup>3</sup> RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3M <sup>3</sup>	UNIDADE	1500
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7M <sup>3</sup>	UNIDADE	1500
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	UNIDADE	50

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 10M <sup>3</sup>	UNIDADE	20	2.996,67	59.933,40
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 1M <sup>3</sup>	UNIDADE	10	1.449,33	14.493,30
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 3M <sup>3</sup>	UNIDADE	10	1.946,67	19.466,70
CILINDRO OXIGÊNIO CAPACIDADE 7M <sup>3</sup>	UNIDADE	20	2.671,33	53.426,60
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup>	UNIDADE	1500	96,75	145.125,00
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup>	UNIDADE	800	78,00	62.400,00
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M <sup>3</sup>	UNIDADE	1500	82,00	123.000,00
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup>	UNIDADE	1500	96,15	144.225,00
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	50	448,41	22.420,50

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 644.490,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. A FACTO, com essa decisão visa



aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme devidamente analisado e estabelecido pelo Estudo Técnico Preliminar, este processo licitatório para Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú para o exercício financeiro de 2025.

A integração deste processo de contratação com as diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Anual é evidente, considerando a previsão orçamentária e a necessidade de atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, conforme mapeado e documentado nas etapas iniciais do planejamento estratégico da entidade. Este alinhamento segue os preceitos estabelecidos pelo art. 18 da Lei 14.133/2021, que assegura a necessidade da congruência e compatibilidade do processo licitatório com os planos de contratação anuais, sempre que elaborados.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, é orientada sob a perspectiva de atingir resultados que harmonizam com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Antecipam-se os seguintes resultados, delineados em concordância com a referida legislação e seu enquadramento jurisprudencial:

- Garantia do atendimento contínuo e eficaz às demandas da Secretaria de Saúde por oxigênio medicinal, essencial para o tratamento de pacientes e manutenção da saúde pública. Este resultado reflete o atendimento ao princípio da eficiência e ao objetivo de assegurar a melhor contratação para a Administração Pública, nos termos do art. 11, incisos I e IV, da Lei 14.133/2021.
- Geração de economia para o Município por meio da seleção de propostas mais vantajosas, seja em preço, qualidade ou prazo de entrega, alinhando-se ao princípio da economicidade e à busca pela execução eficaz dos contratos, conforme estipulado pelos arts. 5º e 12 da Lei 14.133/2021.
- Promoção da concorrência justa e ampla, em observância ao princípio da igualdade e à garantia de tratamento isonômico entre os licitantes, como previsto pelo art. 11, inciso II, da Lei 14.133/2021, evitando-se contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis.
- Estímulo ao desenvolvimento sustentável, por meio da preferência, quando possível, por ofertas que incluam práticas de sustentabilidade ambiental, alinhando a contratação aos objetivos de fomento às inovações e ao desenvolvimento nacional sustentável, consoante o art. 11, inciso IV, e o art. 26, da Lei 14.133/2021.
- Assegurar a capacidade de resposta do Município em situações emergenciais onde a demanda por oxigênio medicinal possa aumentar inesperadamente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde. Essa intenção é amparada pelo dever de eficiência e racionalização dos recursos públicos, projetando uma gestão pública capacitada a enfrentar desafios emergenciais com prontidão e eficácia.

Os resultados esperados reforçam o alinhamento estratégico entre as necessidades de saúde pública do município de Santana do Acaraú e as diretrizes de contratação pública delineadas pela Lei nº 14.133/2021. A efetivação desses resultados promoverá uma administração pública responsiva, transparente e eticamente comprometida com a gestão eficiente dos recursos públicos e com o bem-estar da população atendida.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes tanto do processo de produção quanto do transporte e armazenamento do oxigênio medicinal, bem como os impactos relacionados ao ciclo de vida dos cilindros utilizados. Em conformidade com o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021, que destaca a importância de considerar impactos ambientais e medidas mitigadoras nas etapas iniciais do planejamento de contratações públicas, serão apresentados os possíveis impactos e as estratégias para mitigá-los.

Possíveis Impactos Ambientais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú  
07.598.659/0001-30



- Emissões de gases poluentes: Associadas ao processo de obtenção e transporte de oxigênio médico, com destaque para emissões de CO<sub>2</sub> e outros gases de efeito estufa.
- Consumo energético: O processo de produção do oxigênio medicinal, especificamente através da destilação fracionada do ar, requer significativas quantidades de energia elétrica, com impacto direto na pegada de carbono.
- Gerenciamento de cilindros: A produção, transporte, e reciclagem de cilindros vazios representam fontes de impacto ambiental relacionadas à emissão de gases no transporte e ao consumo de recursos na fabricação e tratamento final dos cilindros.

### Medidas Mitigadoras:

- Adoção de fontes renováveis e limpas: Priorizar fornecedores que empregam fontes de energia renovável no processo de produção do oxigênio, minimizando o impacto ambiental da contratação.
- Otimização logística: Selecionar fornecedores com capacidade de realizar a entrega de forma mais eficiente e com menor pegada de carbono, considerando a proximidade do município e a possibilidade de agrupar entregas para reduzir viagens.
- Programas de reciclagem e reuso de cilindros: Estabelecer parcerias com fornecedores que disponham de programas de reciclagem para os cilindros de oxigênio promovendo o reuso e a diminuição de resíduos.
- Utilização de cilindros com maior vida útil: Contratar cilindros produzidos com materiais e tecnologias que possuam maior resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade frequente de novas aquisições e impactando positivamente o meio ambiente.

Este conjunto de medidas busca atender os princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, promovendo práticas que minimizam os impactos ambientais e alinham-se ao compromisso de proteção ao meio ambiente, atento às exigências atuais e futuras de conservação ambiental e responsabilidade social.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifiquem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir que Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro pelo município de Santana do Acaraú/CE seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1.Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico Descrição Detalhada: Incluir todas as especificações técnicas necessárias, quantidade demandada, critérios de qualidade e segurança, seguindo as diretrizes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O edital será amplamente divulgado em meios oficiais e de grande circulação para assegurar a participação ampla de fornecedores.

2.Planejamento da Licitação Escolha da Modalidade Licitatória: Definir a modalidade de licitação mais adequada (Pregão, Concorrência, etc.), conforme o valor estimado e a complexidade da aquisição. Elaboração do Edital: Redigir o edital de licitação com base no Termo de Referência, especificando claramente os requisitos de habilitação dos licitantes, as condições de participação, e os critérios de julgamento das propostas. Divulgação da Licitação: Publicar o edital no Diário Oficial e em outros meios de divulgação, garantindo ampla publicidade e transparência no processo.

3.Monitoramento e Avaliação de Mercado: Implementação de uma rotina periódica de monitoramento de mercado para assegurar que os preços e condições contratuais permaneçam competitivos e alinhados com as práticas de mercado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.Avaliação da Performance dos Fornecedores: Desenvolvimento de um sistema de avaliação de performance dos fornecedores com base nos critérios de entrega, qualidade do produto fornecido e cumprimento dos termos contratuais. Esta avaliação servirá como referência para futuras contratações.

5.Gestão da Logística de Fornecimento: Organização de um plano de logística que assegure o abastecimento contínuo dos cilindros de oxigênio para todas as unidades de saúde do município, evitando interrupções no fornecimento que possam afetar o atendimento aos pacientes.

6.Estabelecimento de Comunicação Efetiva: Implementação de um canal de comunicação direto e eficiente entre a



Secretaria de Saúde, a equipe de gestão contratual e os fornecedores, para resolver prontamente quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

7. Realização de Auditorias e Inspeções: Programação de auditorias e inspeções periódicas durante a vigência do contrato para verificar o cumprimento dos requisitos contratuais, especialmente no que tange à qualidade e segurança do oxigênio medicinal fornecido.

Essas providências serão instrumentais para garantir uma contratação eficiente, transparente e conforme as melhores práticas e legislações aplicáveis, assegurando, assim, que a Secretaria de Saúde possa continuar prestando um serviço de qualidade à população de Santana do Acaraú.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma cuidadosa análise das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, Ceará, para a Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro além de meticuloso estudo de mercado, avaliação dos requisitos de segurança e qualidade necessários para tal aquisição, bem como uma análise do alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública, a equipe de planejamento chegou a um posicionamento conclusivamente favorável à viabilidade contratação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade da contratação, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, estabelece a necessidade de um planejamento adequado que deve abranger todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado caracteriza com precisão a necessidade de contratação de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro, demonstrando o interesse público nesta ação e garantindo a melhor solução para suprir tal necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú, levando em consideração toda a análise realizada baseada na Lei nº 14.133/2021, concluímos serem inteiramente viáveis e razoáveis o planejamento e a realização da contratação de aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro, garantindo assim, o atendimento essencial à saúde pública com eficácia e segurança, atendendo aos melhores interesses da população local.

Além disso, a contratação de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro por meio de processo licitatório garante a transparência e a legalidade na utilização dos recursos públicos, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso em procedimentos médicos. Dessa forma, a realização da contratação pública se mostra como uma medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde do município e para a promoção do bem-estar da comunidade atendida.

Portanto, diante da importância da Aquisição de cilindro de gás oxigênio, recarga de gás oxigênio e válvula reguladora com fluxômetro para a prestação de serviços de saúde de qualidade, é evidente que a contratação em questão é fundamental para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Santana do Acaraú. A garantia do acesso a esses insumos é essencial para o bem-estar da população local.

Santana do Acaraú-CE, 27 de Novembro de 2024.

*Maria Flávia de Lima*  
Maria Flávia de Lima  
Equipe de Planejamento

*Izabel Cristina Lóiola Oliveira*  
Izabel Cristina Lóiola Oliveira  
Secretário(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú  
07.598.659/0001-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: 08048a9c5630ccb67789a198f35d30ec

